

Ofício nº 239/2022 – GAB

Porto Alegre, RS, 19 de outubro de 2022.

**A Excelentíssima Senhora
Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Nesta Capital**

Senhora Presidente:

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS vem, por meio do presente, manifestar integral apoio ao pleito dos servidores do Poder Judiciário – Sindicato dos Servidores da Justiça do Rio Grande do Sul (SINDJUS/RS) –, instrumentalizado por meio do Ofício nº 51/2022, de 10 de outubro de 2022, que visa a atualização do auxílio-alimentação.

Sabe-se das históricas dificuldades enfrentadas pela categoria dos servidores públicos no Estado, agravada em especial pelo acumulado da inflação, ressaltando que no acumulado de doze meses, a inflação dos alimentos chega a 13,43%, também muito acima dos 8,73% acumulados do IPCA no período, conforme os dados divulgados pelo (IBGE). Ou seja, nos últimos anos – janeiro de 2018 a agosto de 2022 – a variação da alimentação no domicílio foi de 61,24%, o impacto é muito grande no orçamento familiar, provocando grande perda do poder aquisitivo

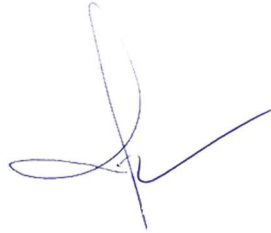
Assim, considerando a plena autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, aliada à necessidade de simetria com os demais Tribunais Estaduais que se sobressaem no tocante a esse benefício para os seus integrantes - TJRS ocupa a 17ª posição na escala do valor atribuído ao auxílio-alimentação -, salutar a atualização do valor do auxílio-alimentação para os nossos integrantes.

Diante disso, a AJURIS apoia o pedido dos servidores contido no referido Ofício nº 51/2022, do SINDJUS, para que já a partir do mês de janeiro de 2023 seja implementado o valor do auxílio-alimentação no mesmo patamar do Estado

do Amazonas (R\$ 2.170,00), ou, alternativamente, no Estado de Santa Catarina (R\$ 2.145,00).

Contando com o acolhimento do presente pleito, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Cláudio Luís Martinewski
Presidente da AJURIS.